

PORTARIA ANAC N° 880/SRE, DE 2 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo especializado .

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO - Interino, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 60800.044816/2009-06,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária ANGEL PUBLICIDADE AÉREA LTDA., CNPJ 11.275.119/0001-93, com sede social na cidade de Dois Irmãos (RS), como empresa de serviço aéreo especializado na modalidade aeropublicidade, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DUARTE
Superintendente de Regulação Econômica
e Acompanhamento de Mercado - Interino